



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 040/18 – COSMAM**

**Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.329, de 22 de dezembro de 2003 – que institui, no Município de Porto Alegre, a Constituição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal -, e alterações posteriores, ampliando o rol de serviços custeados por essa Contribuição.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Mauro Zacher.

O presente projeto visa incluir no rol de serviços abrangidos pela Lei supracitada a manutenção e a expansão da rede de iluminação existente em cooperativas habitacionais cadastradas no Departamento Municipal de Habitação – Demhab –, empreendimentos do Minha Casa Minha Vida da faixa de 0 a 3 salários mínimos e condomínios residenciais do Demhab.

A Procuradoria desta Casa, no parecer nº 682/2017, informou que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito da competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – no parecer nº 427/17, fls. 8e9, considerando o mérito da proposta, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do presente Projeto.

Já a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – Cefor, no parecer nº 025/18, fls. 11/13, entendeu pela rejeição do projeto, pois os empreendimentos do Minha Casa Minha Vida e os condomínios residenciais do Demhab já estão inseridos na tarifa social de luz.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2316/17  
PLL Nº 254/17  
Fl. 2

## PARECER Nº 040/18 – COSMAM

Pela aprovação do projeto a Comissão de Urbanização, transportes e habitação – Cuthab – parecer nº 037/18, fls. 15 e 16, aproveitou a antítese dos argumentos apresentados pela Cefor.

É o relatório.

Considerando os apontamentos realizados, bem como avaliando o mérito da preposição e de acordo com os argumentos e fundamentos apresentados pela Cefor, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente – Cosmam – opina pela **rejeição** do projeto, ora apresentado.

Sala de Reuniões, 17 de julho de 2018.

**Vereador Mauro Pinheiro,  
Relator**

Aprovado pela Comissão em 21-8-2018

Vereador Cassio Trogildo - Presidente

Vereador André Carús **CONTRA**

Vereador José Freitas – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum

Vereador Aldacir Oliboni